200/

fls. 22

299/

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
1ª VARA
Rua Floriano Peixoto, 1750, ., Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-000, Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail: mirassol1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº:	**1003461-92.2019.8.26.0358**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Autor:	**Espólio de Cláudio Andreotti Representado Por Claudemira Aparecida Dutra da Silva Holanda**
Réu:	**Sérgio Alberto Machado**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Carmem Silvia Augusto Assumção (27634)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 358.2019/010534-4 dirigi-me à Rua Pernambuco, nº 277 – Centro – Bálsamo por inúmeras vezes, localizando o imóvel sempre fechado. A vizinhança informou que o proprietário reside em São Paulo, comparecendo no local esporadicamente.

Dessa forma **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel sem adentrar no mesmo, aparentemente contendo os seguintes cômodos:

-casa da frente feita de tijolos e coberta de telhas contendo 5 cômodos, banheiro, garagem e varanda;
-casa dos fundos feita de tijolos e coberta de telhas contendo 4 cômodos, banheiro, alpendre e lavanderia.

AVALIAÇÃO R$250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)

Certifico finalmente, que para a **AVALIAÇÃO** dirigi-me à empresa imobiliária da cidade.
O referido é verdade e dou fé.

Mirassol, 27 de outubro de 2019.

Número de Cotas: guia nº 3446 R$79,59

ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARMEM SILVIA AUGUSTO, liberado nos autos em 05/11/2019 às 12:50 .
ra conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190091 e informe o processo 1003461-92.2019.8.26.0358 e código 492BC24